

Processo nº: 863.461
Natureza: Inspeção Extraordinária
Entidade: Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas
Período: Janeiro de 2005 a abril de 2011

À Secretaria da Primeira Câmara,

Intime-se o responsável legal à época, Sr. Onofre Geraldo dos Reis, Prefeito Municipal de Ibitiura de Minas no exercício inspecionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias:

- 1) encaminhe ao Tribunal de Contas a Tomada de Contas Especial referente às divergências entre receitas recebidas e contabilizadas (item 1.10 do relatório técnico de fls. 4.589/4.591), em que foi quantificado um dano de R\$ 1.221.042,31, até fevereiro de 2012, atribuído ao tesoureiro municipal, Sr. Édriqui da Silva Daneti e informe a situação do processo judicial n.º 0035420-68.2011.8.13.0026 movido contra este pelo Município de Ibitiura de Minas, nos termos do parecer do Ministério Público de Contas (fls. 4.631);
- 2) comprove a efetiva restituição aos cofres públicos municipais do valor de R\$ 5.000,00 pela empresa Demerval Antônio da Costa Filho – DACAF, devidamente corrigido, conforme apontamento do órgão técnico às fls. 4.594 a 4.596 (item 1.12) e manifestação do órgão ministerial (fls.4.631).

Após, conclusos.

Tribunal de Contas, em ____/____/2014.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator